

Publicado em 11.01.2018

Atualizado em 24.09.2019

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Ralicross (CPRx), e Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross (CPIRx), os quais se regerão pelo Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Ralicross/Kartcross/Super Buggy (PERx/PEKx/PESB), pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos em disputa no CPRx

Campeonato	Divisão	Subdivisão
Campeonato de Portugal de Ralicross	Super Cars	Div 1 - Super Cars (*)
		Div 2 - Nac. 4WD (*)
	Super 1600	-
	Nacional A 1.6	-
	Nacional (2RM)	-
Iniciados	-	

(*) Correm juntas

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
LOUSADA 1	C. A. DE LOUSADA
CASTELO BRANCO	ESCUADERIA CASTELO BRANCO
SEVER DO VOUGA 1	VOUGA SPORT CLUBE
MAÇÃO VERDE HORIZONTE 1	C. A. DE MAÇÃO
MONTALEGRE 1	C. A. DE VILA REAL
MONTALEGRE 2	C. A. DE VILA REAL
LOUSADA 2	C. A. DE LOUSADA
SEVER DO VOUGA 2	VOUGA SPORT CLUBE

2.2 - Anulação do CPRx e CPIRx- serão anulados se não forem disputadas, no mínimo quatro das provas referidas no Art. 2.1.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Divisões - o campeonato, é reservado aos veículos das divisões e subdivisões constantes no Art 1.2, que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico de Ralicross em vigor.

3.2 - Os regulamentos particulares de todas as competições que contam para o campeonato, poderão estabelecer uma diferenciação por classes, mas apenas para efeitos de atribuição de prémios particulares.

3.3 - Em cada prova, salvo o previsto no Artº 4.1.2.1 deste regulamento e Artº 2.2.1 das PERxKxSB, um condutor poderá participar com mais de uma viatura (máximo 2) e na condição de que cada uma delas esteja inscrita em divisões diferentes desde que possua uma licença válida para as duas divisões.

Art. 4 - LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - Super Cars e Super 1600 - detentores de uma licença desportiva NACIONAL A, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor

4.1.1 - Divisões Nacional 4WD, Nacional A 1.6 e Nacional 2RM - detentores de licença NACIONAL B, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.1.2 - CPIRx (Troféu Ernesto Gonçalves) - detentores de licença NACIONAL C, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, para condutores que já tenham completado o 13º aniversário e até final do ano civil em que completem o 18º aniversário. Poderão ainda permanecer até ao final do ano civil em que completem a idade limite superior (18 anos), com o máximo de participação em 3 campeonatos.

4.1.2.1 - Iniciados - um piloto do Campeonato de Iniciados a quem tenha sido atribuída licença desportiva de grau superior e participe numa Divisão do CPRx, não mais poderá voltar a participar numa prova do Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross.

Da mesma maneira, um piloto que participe ou tenha participado no CPRx não poderá participar no CPIRx.

Não é autorizado a participação simultaneamente no CPRx e CPIRx.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - serão atribuídos números permanentes para todas as provas, no momento da inscrição no campeonato.

5.2 - Atribuição do primeiro número de cada divisão - A FPAK apenas o atribuirá ao campeão de Portugal da respetiva divisão do ano anterior, desde que este o pretenda e desde que se mantenha a competir nessa divisão.

5.2.1 - Não atribuição do primeiro número da divisão - no caso do campeão nacional em título dessa divisão, não competir no ano em curso na mesma.

5.3 - Solicitação do mesmo número - será atribuído ao concorrente que primeiro se inscrever no campeonato.

5.4 - Lista de numeração por divisão

Campeonato	Divisão	Numeração	
Campeonato de Portugal de Ralicross	Super Cars	Div 1 - Super Cars	001 ⇔ 049
		Div 2 - Nac. 4WD	051 ⇔ 099
	Super 1600	101 ⇔ 149	
	Nacional A 1.6	151 ⇔ 199	
	Nacional 2 RM	201 ⇔ 299	
Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross	Iniciados	301 ⇔ 399	

5.4.1 - Para os Condutores não inscritos no CPRx e CPIRx, as organizações atribuirão um número de competição que não seja coincidente com os já atribuídos pela FPAK aos inscritos no campeonato e cuja listagem estará publicado no website da FPAK.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NOS CAMPEONATOS

6.1 - Condição para os condutores obterem pontuação no CPRx e CPIRx - serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efetuado previamente a sua inscrição online, através do PORTAL FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Campeonato Portugal de Ralicross	100 €
Campeonato Portugal de Iniciados de Ralicross	50 €

6.2 - Inscrição de menores - de acordo com o Art. 6.1 e desde que acompanhada de declaração assinada pelos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor.

6.3 - Mudança de divisão - qualquer concorrente inscrito no CPRx, se durante a temporada pretender mudar de divisão, não pode transitar os pontos obtidos até à data da mudança na divisão onde inicialmente participou; contudo mantém os pontos obtidos á geral para efeitos de pontuação para o campeonato da divisão de onde transitou.

6.3.1 - Qualquer piloto que transite de categoria/divisão, com a licença desportiva válida, mas respeitante à anterior categoria/divisão, tem de proceder à actualização da sua licença para a correspondente à categoria/divisão, para que transitou.

6.4 - Locais de inscrição no CPRx/CPIRx:

6.4.1. Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.4.2. Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.5 - Inscrição no CPRx e CPIRx - até ao dia do fecho das inscrições da respectiva prova.

6.6 - Data limite para a inscrição no CPRx e CPIRx

Até ao fecho das inscrições da 4ª Prova

6.7 - Limitação ao número de inscritos numa prova - no caso do regulamento particular da prova limitar o número de concorrentes inscritos em qualquer divisão, será dada preferência aos concorrentes que estejam em conformidade com o Art. 6.1 do presente regulamento.

6.8 - Publicidade do promotor do campeonato - Qualquer concorrente ao inscrever-se numa prova do CPRx ou CPIRx, independentemente de estar inscritos ou não no campeonato, obriga-se a reservar a faixa do topo do para brisas para a publicidade do promotor.

rt. 7 - EQUIPAS

7.1 - Definição - conjunto constituído pelo concorrente / condutor inscrito e pelos seus assistentes (máximo de 5) e eventualmente, pelo concorrente moral, devendo os mesmos estar referidos no boletim de inscrição.

Apenas estes assistentes terão acesso à zona de pré-grelha. Um assistente de um concorrente pode assistir outro concorrente inscrito no evento.

Art. 8 - HORÁRIO DA PROVA E DESENVOLVIMENTO DA PROVA

8.1 - Programa - o programa da prova será disputado numa jornada de 2 dias, com o seguinte esquema:

- Verificações Administrativas e Técnicas Iniciais (com início às 08h00)
- Treinos livres (1 sessão com o mínimo de 30 minutos)
- Treinos cronometrados (1 sessão)
- Warm Up (1 sessão com 3 voltas para cada piloto)
- Corridas de Qualificação: 4
- Meias-finais (se aplicável)
- Uma Corrida Final
- Cerimónia de Pódio
- Verificações Técnicas Finais

8.2 - Horário - Os organizadores têm de formular o programa da prova, de modo a que as verificações administrativas e técnicas tenham início às 08h00 de sábado e as corridas Finais tenham o seu início antes das 16h00 de domingo e não terminem depois das 17h00. Recomenda-se que a parte da manhã

de sábado seja usada para treinos livres e cronometrados, e que durante a tarde de sábado sejam ainda efectuadas duas corridas de qualificação.

Para todas as categorias/divisões participantes, o horário terá de prever:

a) Primeiro dia - verificações documentais e técnicas, briefing, treinos livres, treinos cronometrados e duas corrida(s) de qualificação.

b) Segundo dia - Warm Up, duas corrida(s) de qualificação, meias finais, e corrida final, distribuição de prémios oficiais, e verificações técnicas finais.

8.2.1 - Verificações facultativas - o organizador poderá prever no programa da prova, verificações documentais e técnicas facultativas para os pilotos, no final da tarde de sexta-feira.

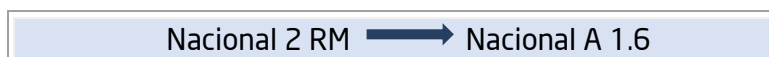
8.2.2 - Pódium - a distribuição de prémios onde serão consagrados os três primeiros classificados das corridas Finais de cada categoria/divisão/subdivisão/classe.

Art. 9 - DESENVOLVIMENTO DA PROVA

9.1 - Divisões que podem correr em conjunto

9.1.1 - Na Divisão Super Cars, as Subdivisões Div1-*Super Car* e Div2 -*Nacional 4WD* correm juntas.

9.1.2 - Se após a publicação da lista de participantes, se verificar que o número de participantes na junção das duas divisões, não seja superior ao número de viaturas permitidas a alinhar na grelha final (8 viaturas) então poder-se-á excepcionalmente juntar:



9.2 - Treinos livres - 1 sessão, a cumprir no período previsto no regulamento particular com um máximo de sete viaturas em pista por série.

9.2.1 - Em todas as provas haverá um período com o mínimo de 30 minutos previsto para treinos livres de todas as Categorias/Divisões, em que a entrada em pista nunca poderá ser efectuada conjuntamente com viaturas de Kartcross e Super Buggy, sendo contudo permitido entrar em pista mais que uma vez (séries) até ao encerramento do acesso à pré-grelha.

9.2.2 - os pilotos deverão dirigir as suas viaturas para a zona da pré-grelha, onde, pelo organizador, serão constituídas séries com o máximo de até sete viaturas, saindo para a pista directamente da pré-grelha.

9.2.3 - Embora integrados no período de treinos previsto para o Ralicross, os Iniciados deverão treinar sozinhos, sem que em pista estejam viaturas de outras Divisões.

9.2.4 - Recomenda-se que na composição das séries não se misturem viaturas de tração total com viaturas de duas rodas motrizes.

9.3 - Máximo de voltas - três voltas completas ao circuito que serão contadas a partir da 1ª passagem pela linha de meta do 1º condutor em pista que cruze esta linha.

Apenas será autorizada a entrada em pista quando o Director de Prova (Director de Corrida se aplicável) mostrar a bandeira verde.

9.4 - Final dos treinos - a bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efectuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as três voltas.

Terminada cada série, e por opção do piloto, será permitido a sua participação numa nova série, até ao encerramento da pré-grelha. Para tanto o piloto deverá dirigir a sua viatura para a zona de pré-grelha e respeitar as indicações que lhe forem dadas pelos oficiais de prova.

9.5 - Sessão de voltas incompleta - no caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, consiga completar as três voltas, os treinos livres dessa série serão encerrados, 4 minutos após o momento exacto em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 1ª vez.

9.6 - Sessão em que nenhum condutor haja passado uma vez pela linha de meta - na eventualidade de nenhum condutor de uma série haver cruzado a linha de meta pela 1ª vez (seja por que razão for) os treinos livres dessa série serão encerrados quatro minutos após o momento exacto em que haja sido exibida a bandeira verde para a entrada dessa série em pista.

9.7 - Assistência mecânica - durante o período previsto para os treinos livres, não é permitida qualquer assistência mecânica na zona de pré-grelha (salvo colocar o motor em marcha, por empurrão ou utilização de Booster), sendo permitido entre as séries as viaturas deslocarem-se ao paddock.

9.8 - Não participação nos treinos livres - deverá ser solicitada por escrito autorização ao CCD para participar nos treinos cronometrados.

9.9 - Joker Lap - pode ser utilizada nas sessões de treinos livres, treinos cronometrados e Warm Up.

9.10 - Warm Up - No início do segundo dia da prova o programa deverá prever uma (1) única sessão de warm up facultativa para os pilotos, em que cada piloto terá direito a realizar o máximo de 3 voltas completas ao circuito. Todos os pilotos, após terminarem a sua sessão de warm-up deverão dirigir-se para a sua boxe/tenda no paddock

9.11 - Corredores de partida - no procedimento de partida, as linhas longitudinais de partida, não poderão ser transpostas, sob pena de penalização a aplicar pelo CCD, na manga ou final em que o caso ocorra, ressalvando-se os casos de força maior analisados pelo CCD.

9.11.1 - Penalizações em tempo ou outras que podem ir até à desqualificação da corrida ou da prova, podem ser aplicadas pelo desrespeito das linhas longitudinais de partida, conforme previsto no Art. 27.1.2 das PERx.

9.11.2 - Cronometragem - nos termos do Art. 16 das PERx será efectuada por transponders.

Pela utilização do transponder o organizador está autorizado a cobrar uma taxa de utilização e a exigir ao concorrente, uma caução que no final da prova lhe será devolvida se o transponder for devolvido em perfeito estado de conservação. Em alternativa à caução, poderá ser exigido um documento em que o concorrente se responsabiliza a indemnizar pela perda ou destruição do transponder.

9.11.2.1 - o registo dos tempos de todas as passagens efectuadas por cada piloto será disponibilizado pela cronometragem, quando possível, desde o início dos treinos livres,

9.11.2.2 - Transponder pessoal (TP) - é autorizado o uso de transponder pessoal (TP), desde que compatível com os modelos previstos no Art 16.2 das Prescrições Especificas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy. O numero do TP deverá constar no boletim de inscrição de cada prova e ser confirmado durante as verificações administrativas.

9.11.2.3 -Deficiências em TP - qualquer deficiência verificada num TP que tenha implicações na classificação, não poderá ser imputada ao organizador, assumindo o concorrente todas as consequências resultantes do seu eventual mau funcionamento ou falta de recarregamento.

9.12 - Treinos cronometrados

9.12.1 Quantidade - 1 sessão **para** cada divisão / categoria será efectuada por séries, cujos participantes serão definidos pelo organizador, de acordo com a lista de participantes e pela seguinte ordem:

a) 1ª prova do CPRx - Os pilotos classificados no CPRx 2018 serão os primeiros a entrar em pista ordenados pela ordem da classificação final do CPRx 2018, seguidos dos pilotos não classificados no CPRx 2018, que entrarão em pista de acordo com a ordem sequencial do seu número de competição constante na lista de inscritos.

Na Divisão Super Car, a ordenação será efectuada primeiro pelos pilotos da Divisão 1-Super Car e depois pelos pilotos da Div 2 - Nacional 4 WD, de acordo com a classificação obtida no final CPRx 2018, respectivamente nos Super Car e Nacional 4WD, e só depois destes serão considerados os não classificados no CPRx 2018, considerando-se na ordenação, primeiro os da Div. 1 - Super Car e só depois os da Div. 2 - Nacional 4 WD.

b) 2ª prova do CPRx e seguintes - Os pilotos classificados no CPRx 2019 serão os primeiros a entrar em pista ordenados pela ordem classificação do Campeonato de Portugal de Ralicross de 2019, estabelecida pela FPAK após a prova anterior, seguidos dos pilotos não classificados no CPRx 2019 que entrarão em pista de acordo com a ordem sequencial do seu número de competição constante na lista de inscritos.

Na Divisão Super Car, a ordenação será efectuada primeiro pelos pilotos da Divisão 1-Super Car e depois pelos pilotos da Div 2 - Nacional 4 WD, de acordo com a classificação (absoluta) do CPRx 2019 estabelecida pela FPAK após a prova anterior, e só depois destes serão considerados os não classificados no CPRx 2019, considerando-se na ordenação, primeiro os inscritos na Div. 1- Super Car e só depois os da Div. 2- Nacional 4 WD.

(ex. pilotos classificados no CPRx: na 2ª prova serão ordenados pela classificação do CPRx após disputada a 1ª prova; 3ª prova pela classificação do CPRx após disputada a 2ª prova, e assim sucessivamente).

Número de viaturas - Cada série terá o máximo de até 7 viaturas em pista, que serão alinhadas na pré-grelha, saindo directamente desse local para iniciar a sua sessão de treinos cronometrados à ordem do Director da Prova, espaçadamente, e pela amostragem da bandeira verde.

Número de voltas - Cada sessão de treinos cronometrados terá 5 voltas, sendo a primeira de lançamento e das restantes 4 voltas, serão retirados os melhores tempos registados por cada condutor

Fim dos treinos - A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efectuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as 5 voltas.

No caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, conseguir completar as voltas, a sessão de treinos cronometrados dessa série será encerrada 5 minutos após o momento exacto em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 2ª vez.

Não participar - se um qualquer condutor não puder participar na sua série, por razões que inequivocamente não lhe possam ser imputadas, apenas o CCD poderá autorizar a sua participação noutra série da mesma divisão / categoria, se for aceite e justificável a razão da ausência, e somente se estiverem reunidas as condições que permitam a inclusão noutra série da mesma divisão/categoria.

Abandono TC - Quando qualquer condutor em pista pretender abandonar a sessão de treinos cronometrados, seja por avaria ou por não pretender fazer mais voltas cronometradas, deverá acautelar a sua manobra de saída de pista por forma a não pôr em risco a segurança nem prejudicar qualquer outro condutor que esteja a fazer uma volta cronometrada.

Obrigatoriedade - Os treinos cronometrados são obrigatórios para todos os condutores.

Cada piloto deverá percorrer no mínimo uma volta durante os treinos cronometrados.

Funcionamento - Todas as viaturas serão alinhadas por séries na Pré-Grelha, saindo desse local de onde será dado início aos seus treinos pela amostragem da bandeira verde.

Quando as condições da pré-grelha permitam o alinhamento longitudinal (por linhas) das viaturas de cada série de cada sessão de treinos cronometrados, as viaturas serão alinhadas por linhas, compondo cada linha o máximo de viaturas permitido pela largura da pré-grelha de modo a fazer-se exclusivamente uma única linha.

Nestas circunstâncias, em nenhum caso pode haver mais do que uma linha para cada série, nem esta única linha poderá comportar mais de 7 viaturas.

As viaturas serão alinhadas e ordenadas, para que, a série que vai iniciar os treinos cronometrados não tenha o acesso à pista obstruído.

Apenas será permitida a entrada em pista para início dos treinos cronometrados, quando pelo DP ou pelo comissário na pré-grelha for dada essa autorização.

Por ordem do Director de Prova (Director de Corrida se aplicável) será mostrada a bandeira verde para dar indicação aos condutores de cada série que podem iniciar os seus treinos cronometrados.

Sob pena de penalização a decidir pelo CCD, que pode ir desde a anulação dos tempos obtidos ou outras que lhes estão conferidas pelo CDI, nenhum condutor poderá deliberadamente impedir ou dificultar o início dos treinos cronometrados a outro (s) condutor (es).

Não obtenção de crono ou não participação nos treinos cronometrados - Caso um (ou mais) condutor (es) que tenha participado nos treinos cronometrados mas não tenha (m) obtido qualquer tempo cronometrado, ou neles não tenha participado, deverão solicitar por escrito autorização ao CCD para participar na 1ª corrida de qualificação sendo ordenados para essa corrida pelo número mais baixo de competição (ex. o nº 2 será colocado na grelha primeiro que o nº 4).

Pole position - O melhor tempo obtido nos treinos cronometrados determinará o posicionamento do condutor na grelha de partida para a primeira corrida de qualificação.

Ex-aequo - Em caso de igualdade entre dois ou mais condutores, o desempate far-se-á a favor do condutor que tenha obtido a 2ª volta mais rápida de treinos cronometrados e assim sucessivamente.

9.13 - Joker Lap - em cada corrida uma das voltas terá de ser feita pela *Joker Lap*. Dois juizes de facto registarão todas as passagens dos carros pela *Joker Lap*.

9.13.1 - a passagem na *Joker Lap* obedece aos seguintes critérios:

a) facultativa - nos treinos livres, treinos cronometrados e warm-up.

b) obrigatória - em todas as corridas de qualificação, meias finais e finais, é obrigatório efectuar uma passagem pela *joker lap*.

c) 1ª volta - é proibida a passagem na *Joker Lap* na 1ª volta de cada corrida.

9.13.2 - Penalizações joker Lap - pelo não cumprimento da passagem na *Joker Lap*, será aplicada pelo CCD uma penalização de 30 segundos.

9.13.2.1 - Passar na 1ª volta - penalização nos termos do Art. 6.8.1.1 das Prescrições Específicas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy.

9.13.2.2 - Bandeira de xadrez antecipada ou atrasada e paragem de corrida com bandeira vermelha - pelo não cumprimento da *Joker Lap*, serão aplicadas as penalizações previstas nos Artºs 6.8.1.2, 6.8.1.2.1 e 6.8.1.3 das Prescrições Específicas de Ralicross, Kartcross e Super Buggy.

Art. 10 - CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO

10.1 - Quantidade - Para cada divisão, haverá quatro corridas, com cinco participantes em cada série, os quais, na composição da grelha de partida alinharão numa única linha paralela à linha de partida.

10.1.1 - Excepcionalmente, e apenas nas pistas em que a largura da zona de partida, impossibilite o posicionamento de 5 em linha, poderá a grelha de partida ser efectuada no formato de 4 em linha

10.1.2 - Número de voltas - cada corrida será efectuada em cinco voltas para todas as divisões.

10.2 - Composição da grelha de partida - em cada corrida, será feita da seguinte forma:

a) 1ª Corrida - pela classificação dos treinos cronometrados.

b) 2ª Corrida - pela classificação da 1ª Corrida.

c) 3ª Corrida - pela classificação da 2ª Corrida.

d) 4ª Corrida - pela classificação da 3ª Corrida.

10.2.1 - Na composição das grelhas de partida para as corridas de qualificação da Divisão Super Cars, não haverá qualquer extrapolação da classificação obtida nos treinos cronometrados e 1ª, 2ª e 3ª corridas de qualificação, pelas Subdivisões, Div1-Super Cars e Div 2 - Nac. 4WD. O mesmo procedimento será observado quando, nos termos do Artº 9.1.2, a Nacional 2 RM e a Nacional A 1.6, corram juntas.

10.3 - No caso de existirem mais de cinco (5) participantes, os concorrentes serão repartidos, em séries com o mesmo número de viaturas, podendo haver uma série (ou mais), com um número inferior, no máximo menos 1. O número de pilotos presentes será dividido pelas séries que forem necessárias, de forma a que não haja uma diferença superior a 1 piloto, entre elas. Nesta distribuição será tida em conta a classificação.

10.3.1 - Número máximo de viaturas por série - cinco

10.3.1.1 - Formação das grelhas de partida das Séries das corridas de qualificação - respeitando os critérios previsto no Art 10.2 a), b), c) e d) e 10.3, as séries de cada corrida de qualificação serão formadas na pré-grelha, com os pilotos que ali estiverem presentes, onde todas as viaturas se têm de apresentar atempadamente. Toda a viatura que aceda à pré-grelha após o seu encerramento, ou fora de tempo para integrar a sua série, não será autorizada a participar na correspondente corrida de qualificação.

As grelhas serão formadas de acordo com o seguinte critério: o condutor melhor classificado presente na pré-grelha ocupará o primeiro lugar (pole-position) da série A, o segundo melhor classificado presente na pré-grelha ocupará o primeiro lugar (pole-position) da série B, e assim sucessivamente, conforme o número de séries necessárias.

Exemplo: se houver três grupos

O 1º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a Pole no 1º Grupo,

O 2º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a Pole no 2º Grupo,

O 3º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a Pole no 3º Grupo,

O 4º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a 2ª posição no 1º Grupo,

O 5º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a 2ª posição no 2º Grupo, etc.

Até ao último classificado, não ficando lugares por preencher

Escolha de lugar - na formação das grelhas das séries para as corridas de qualificação, não haverá por parte do pole-position ou do 2º, escolha de posição na grelha.

10.3.2 - Classificação das corridas de qualificação - disputadas todas as séries de cada uma das corridas de qualificação, e sem que haja qualquer distinção entre os pilotos de subdivisões distintas que corram juntas, a cronometragem elaborará uma classificação geral absoluta, dessa corrida, considerando para o efeito, o tempo total da corrida efectuada por cada piloto, na sua série, atribuindo a cada piloto os seguintes pontos:

1º	1 Ponto	5º	5 Pontos
2º	2 Pontos	6º	6 Pontos
3º	3 Pontos	7º	7 Pontos
4º	4 Pontos	8º	8 Pontos

e assim sucessivamente com acréscimo de um (1) ponto

10.3.2.1 - Nesta situação, em caso de empate, será considerado como factor de desempate o melhor tempo de volta obtido nessa corrida. Se mesmo assim subsistir o empate será considerada a 2ª melhor volta, e assim sucessivamente.

10.3.3 - Condutor que não participe numa corrida - a um condutor que não participe numa corrida, serão atribuídos **N + 2** pontos (sendo **N** o número de concorrentes autorizados a participar na prova na respectiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá constar a anotação de não participante "DNS"

10.3.3.1- Definição de participação para efeitos de classificação numa manga e/ou corrida - para efeitos de classificação numa corrida, considera-se que um condutor participou numa corrida, desde que tenha tomado lugar na grelha de partida efectiva e ultrapassado a linha de partida ao sinal de partida, mesmo que não haja conseguido completar uma única volta.

10.3.3.2 - Validade da partida - nos termos do Art 28.5 das PERxKxSB a partida só será válida desde que a viatura cruze a linha de partida movida pela força do seu motor. Se cruzar a linha de partida por balanço e aproveitando a eventual inclinação da pista, mesmo que tenha o motor a trabalhar, será considerada como não participante nessa corrida.

10.4 - Condutor desqualificado de uma corrida - a um condutor nessas circunstâncias, serão atribuídos **N + 4** pontos (sendo **N** o número de concorrentes autorizados a participar na prova na respectiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá estar anotação de "desqualificado"

10.5 - Escolha da posição na grelha - nos termos do Art 27.4 das PERx, na constituição das séries das corridas de qualificação não é possível escolher posição na grelha.

10.6 - Interrupção de uma corrida de qualificação- no caso de a corrida ter sido interrompida numa das séries das corridas de qualificação, esta será anulada e integralmente repetida, podendo as viaturas ser reabastecidas de acordo com o previsto no Art. 17.3 das PERx.

10.6.1 - Operação de reabastecimento

10.6.1.1 - bandeira vermelha mostrada nas duas primeiras voltas: nestas circunstâncias não há direito a reabastecimento. As viaturas não podem abandonar o circuito, devendo os pilotos seguir as instruções que pelos Oficiais de prova lhe forem transmitidas. A corrida inicia-se assim que a pista apresente condições para retomar a corrida.

10.6.1.2 - bandeira mostrada na 3ª volta ou seguintes: nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida de qualificação (ou série), será efectuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado. Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr, se estiverem reunidas todas as condições.

10.7 - Apuramento para as Meias-Finais e/ou Corridas Finais - No final das 4 corridas de qualificação, será elaborada nos termos dos Artºs. 10.3.2, 10.3.3 e 10.4 uma classificação exclusiva para o apuramento para as finais, que terá de considerar o total de pontos obtidos nas 3 (três) melhores corridas de qualificação de cada piloto, sendo apurados para as Meias-Finais ou Finais, os dezasseis pilotos que tenham obtido o menor número de pontos.

Na Divisão Super Car serão considerados na mesma classificação as duas Subdivisões, Super Car e Nacional 4WD.

No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, servirá como fator de desempate a melhor classificação obtida nos treinos cronometrados.

Para poder ser apurado para as finais, o piloto deve ter participado em pelo menos 2 (duas) corridas de qualificação.

Nesta classificação deve constar para cada piloto os pontos obtidos em cada corrida, sendo igualmente demonstrada, quando haja pontos em 4 corridas, a pontuação a descontar obtida na pior corrida.

10.8 - Classificação após as 4 Corridas de Qualificação - No final das 4 corridas de qualificação, será elaborada uma classificação nos termos dos Artºs. 10.3.2, 10.3.3 e 10.4, considerando o total de

pontos obtidos por cada piloto nas 4 corridas de qualificação, pela qual serão atribuídos pela FPAK os pontos para o Campeonato, previstos no artº 15.2 deste regulamento.

Na Divisão Super Car deverão ser produzidas as seguintes classificações:

a) Classificação geral da divisão Super Car (campeonato absoluto)

b) Classificação por subdivisão, Super Car e Nacional 4WD (campeonato da subdivisão).

Estas classificações devem refletir para cada piloto, os pontos obtidos em cada uma das corridas bem como o total dos pontos obtidos.

A menção de não participação ou de desqualificação deve ser anotada para cada piloto que se encontre nestas situações

No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, servirá como factor de desempate a melhor classificação obtida nos treinos cronometrados.

Art. 11 - MEIAS-FINAIS E CORRIDAS FINAIS

11.1 - Número de voltas - sete voltas.

11.2 - Número de viaturas nas grelhas de partida: máximo de 8 viaturas dispostas sob a formação 3x2x3

11.3 - Lugar vago na grelha - caso um ou mais concorrente não alinhem numa das Meias Finais e finais, o(s) seu(s) lugar(es) na grelha de partida será(ão) deixado(s) vago(s), não podendo ser ocupado(s), não sendo permitidas repescagens.

11.4 - Acesso automático às Meias-Finais - quando após as corridas de qualificação, hajam 12 ou mais pilotos classificados em conformidade com o Art. 10.7, haverá lugar à realização de duas Meias-finais, designadas A e B.

11.4.1 - Serão apurados para as Meias-Finais os dezasseis pilotos que após as quatro corridas de qualificação estiverem melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7 (melhores 3 CQ), sendo as respectivas grelhas definidas segundo o quadro seguinte:

1º classificado	Pole Position da Meia Final A
2º classificado	Pole Position da Meia Final B
3º classificado	2ª posição da Meia Final A
4º classificado	2ª posição da Meia Final B
E assim sucessivamente até ao 16º classificado	

11.4.2 - Na Divisão Super Cars são apurados para as meias-finais os dezasseis pilotos que após as quatro corridas de qualificação estiverem melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7 (melhores 3 CQ), não havendo, para este apuramento, qualquer diferenciação/extrapolação entre os classificados nas Subdivisões 1 e 2. As grelhas serão definidas conforme o Artº 11.4.1.

11.5 - Acesso directo à Final - os quatro condutores melhor classificados em cada meia-final, terão acesso à corrida final, sendo a grelha desta corrida estabelecida da seguinte forma:

Aos vencedores de cada meia-final, será atribuído a 1ª e 2ª posição da grelha. Da mesma forma aos 2ºs classificados de cada meia-final, serão atribuídos o 3º e 4º lugares e assim sucessivamente até aos 4ºs classificados de cada meia-final.

Caso, se verifique alguma situação de empate, o desempate será efectuado com recurso ao melhor tempo de corrida. Subsistindo o empate, o desempate será efectuado com recurso ao melhor tempo obtido nos treinos cronometrados.

Da classificação das meias-finais da Divisão Super Cars, não haverá qualquer diferenciação/extrapolação por Subdivisão, sendo apurados para a Final os quatro melhores classificados de cada meia-final independentemente da Subdivisão.

11.6 - A classificação final da prova será a classificação da corrida Final, mais os restantes pilotos das meias-finais, ordenados pela classificação obtida nas Meias-Finais e com o desempate a ser feito pelo tempo mais rápido entre eles em cada meia-final.

Exemplo: o 9º classificado será um dos quintos das Meias-finais (o mais rápido) com o outro a ser 10º.e assim sucessivamente

11.7- Da classificação final da Divisão Super Cars será extrapolada uma classificação final por Subdivisão, sendo desta obtida a pontuação para o Campeonato da Subdivisão e outra para a Divisão (absoluta).

11.8 - Número de participantes, inferior a 12 - não haverá lugar à disputa de meias-finais

11.8.1- Modo de classificação nesta circunstância - os oito concorrentes melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7, serão automaticamente apurados para a corrida Final.

Os restantes serão classificados a seguir aos apurados para a final única, conforme a sua classificação após as corridas de qualificação, e com a menção "*não participou nas finais*" e sem lhe serem atribuídos pontos pelas finais para o CPRx.

11.9 - Interrupção de uma das Meias-finais ou Final

11.9.1 - Meia-final - no caso de interrupção de uma meia-final, esta será integralmente repetida.

11.9.2 - Final - no caso de interrupção da Final aplicar-se-á o seguinte procedimento:

a) Percorridos mais de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior, a corrida será dada como terminada.

A classificação dessa final será a que se tiver verificado na volta imediatamente anterior à amostragem da bandeira vermelha.

Exemplo:

Amostragem da bandeira vermelha	7ª Volta
Última passagem pela meta	6ª Volta
Classificação a considerar	6ª Volta

b) Percorridos menos de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior no caso de resultarem decimais, a corrida será anulada e integralmente repetida.

11.9.3 - Repetição da Série ou Corrida:

11.9.3.1 - Distância - será repetida na distância (número de voltas) previsto inicialmente.

11.9.3.2 - Operação de reabastecimento

11.9.3.2.1 - - bandeira vermelha mostrada nas duas primeiras voltas: nestas circunstâncias não é autorizado reabastecimento. As viaturas não podem regressar ao paddock mantendo-se junto à pista/grelha/pré-grelha, devendo os pilotos seguir as instruções que pelos Oficiais de prova lhe forem transmitidas e estar preparados para reiniciar a corrida tão logo as condições da pista o permitam.

11.9.3.2.2 - bandeira mostrada na 3ª volta ou seguintes: nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida será efectuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado. Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr, se estiverem reunidas todas as condições.

11.9.3.3 - Nova grelha de partida - a primeira partida será declarada nula e sem efeito. Quaisquer penalizações em tempo serão igualmente anuladas. A nova grelha será formada de acordo com a posição que cada condutor detinha para a partida inicial da corrida de qualificação, meia-final ou corrida final interrompida. Todos os lugares, dos condutores que não participem na repetição, ficarão vagos.

11.9.3.4 - Viaturas com acesso à nova partida - tanto nas corridas de qualificação como nas meias-finais e corridas finais, admitidos à nova partida todos os condutores que tenham iniciado a corrida que foi interrompida, desde que se encontrem em condições de participar até ao limite de tempo dado pelo Director de Prova para o fecho da pré-grelha para a nova partida. As viaturas que tenham participado na corrida interrompida e hajam sido removidos da pista com a ajuda da organização são igualmente autorizadas a participar desde que se apresentem na pré-grelha dentro do prazo que for pelo DP estabelecido.

11.10- Viaturas sem condições de circular pelos seus próprios meios - qualquer viatura que no decurso da uma corrida que haja sido interrompida, não esteja em condições de circular pelos seus próprios meios, deverá ser colocada em lugar seguro que não cause risco de acidente para os participantes.

Ou se tal for possível, deverá ser rebocada para o parque dos concorrentes.

11.10.1 - Classificação pilotos que não alinhem na 2ª partida - os pilotos que participem na primeira partida de uma meia-final ou final e que em consequência de interrupção dessa corrida não

estiverem em condições de participar na 2ª partida, serão classificados atrás de todos os outros pilotos que participaram na 2ª partida, obtendo para o CPRx os pontos do Artº 15.2.1 correspondentes à sua posição na classificação final.

Quando esta situação ocorre com mais do que um piloto, será tido em conta:

a) nas Meias finais - a classificação entre eles, obtida para o apuramento para as meias finais ou final

b) na Final - a classificação obtida nas meias finais. Subsistindo empate será factor de desempate a classificação para o apuramento para as meias-finais/final.

11.11 - Falsa partida em Corridas anuladas - uma penalização aí aplicada, não terá qualquer reflexo na formação da grelha de partida seguinte para repetição da corrida de qualificação ou corrida final entretanto anulada.

11.12 - Reclamações ou apelos - referente às corridas de qualificação não afectará a composição das grelhas de partida dessas corridas, nem da corrida final ou meia-final. Sendo os mesmos analisados e decididos após a corrida Final, caso o CCD, não tenham possibilidade de analisar de imediato a situação.

Art. 12 - CLASSIFICAÇÕES

12.1 - Estabelecimento de uma classificação - em cada corrida, a classificação será estabelecida segundo o número de voltas completas efectuadas ao circuito e para aqueles que tenham cumprido o mesmo número de voltas, segundo a ordem da última passagem pela linha de meta. Toda a classificação considerará as eventuais penalizações em tempo (ou outras) a aplicar pelo CCD.

12.2 - Quando uma corrida é efectuada por séries a classificação será elaborada conforme Art. 10.3.2 e 10.3.2.1.

12.3 - Procedimento após o final de uma corrida - depois de receberem o sinal de final da corrida, os condutores terão de dirigir as suas viaturas de acordo com o tipo de corrida para:

Corrida de qualificação	Meias-Finais	Final
Paddock		Parque Fechado

12.4 - O vencedor da corrida Final será considerado como o vencedor da prova na sua divisão.

12.4.1 - Quando duas divisões corram juntas (cf. Art. 9.1.1 e 9.1.2) será extrapolada da classificação da corrida final, uma classificação para cada divisão.

12.5 - Classificação de concorrentes não apurados para as finais - serão incluídos na classificação final da prova, imediatamente após os que participaram na final, conforme a sua classificação após as corridas de qualificação, e com a menção "*não participou nas finais*" e sem lhe serem atribuídos pontos pelas finais para o CPRx.

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1 - Parque Fechado obrigatório - para todos os participantes após a corrida Final de cada divisão, com excepção das viaturas danificadas por um acidente e que não tenham terminado a corrida.

Art. 14 - CORRIDAS - PRÉMIOS

14.1 - A classificação verificada nas corridas finais definirá a classificação final da prova (absoluta), sendo premiados, no mínimo, os três primeiros classificados de cada divisão. Para efeitos de distribuição de prémios será considerada a classificação da corrida final.

14.2 - O organizador indicará o local da sua distribuição, devendo atribuir, prémios aos três primeiros classificados de cada divisão, aos vencedores de cada uma das classes da respectiva divisão e à condutora melhor classificada

Quando forem atribuídos prémios particulares, estes serão obrigatoriamente acumuláveis com os prémios oficiais.

Art. 15 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO NACIONAL DE RALICROSS

15.1 - Para efeitos de pontuação no CPRx e CPIX não existem número mínimo de participantes.

15.2 - Em cada uma das provas definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final obtida pela soma dos resultados das quatro corridas de qualificação nos termos definidos no Art. 10.7 (ter participado,

no mínimo, em duas corridas de qualificação), os condutores obterão a seguinte pontuação para o Campeonato 2019:

Após as 4 Corridas de Qualificação			
1º	16 Pontos	9º	8 Pontos
2º	15 Pontos	10º	7 Pontos
3º	14 Pontos	11º	6 Pontos
4º	13 Pontos	12º	5 Pontos
5º	12 Pontos	13º	4 Pontos
6º	11 Pontos	14º	3 Pontos
7º	10 Pontos	15º	2 Pontos
8º	9 Pontos	16º e seguintes	1 Pontos

15.2.1 - Em cada uma das provas definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final apurada em conformidade com o Art. 11.6, e sem prejuízo dos Art. 11.8.1 e 12.5, os condutores de cada divisão obterão os seguintes pontos para o campeonato:

Corrida Final			
1º	25 Pontos	9º	8 Pontos
2º	20 Pontos	10º	7 Pontos
3º	17 Pontos	11º	6 Pontos
4º	15 Pontos	12º	5 Pontos
5º	13 Pontos	13º	4 Pontos
6º	11 Pontos	14º	3 Pontos
7º	10 Pontos	15º	2 Pontos
8º	9 Pontos	16º	1 Ponto

15.2.2 - Pontuação Extra - adicionalmente, nos termos do Art. 13.1.1 das PGAK e tendo em atenção o disposto nos Art. 6, serão ainda atribuídos os seguintes pontos extra:

Volta mais rápida na Final	1
Melhor tempo nos Treinos Cronometrados	1

15.3 - Para a pontuação e definição da classificação final do CPRx em cada divisão e subdivisão e CPRx, serão considerados em relação a cada condutor, a totalidade dos resultados obtidos nas **sete** provas.

NOTA: Caso alguma das provas referidas no Art. 2.1 não se realizar, o número máximo de resultados a considerar nos termos do Art. 15.3, será o correspondente às provas realizadas.

15.3.1 - Quando em qualquer Divisão, não for possível realizar a corrida Final, serão dessa prova, considerados para o CPRx apenas os pontos previstos nos Artºs. 15.2 e 15.2.2, correspondentes à classificação de cada piloto, após as Corridas de Qualificação.

15.4 - Para ser classificado no Campeonato, um condutor deverá estar inscrito no respectivo Campeonato e nos termos do art 13.3 das PGAK ter participado num mínimo de cinco provas do CPRx

15.5 - Em todas as classificações finais do campeonato, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate, previstas no Art.13.1.6 das PGAK.

15.6 - Nos termos do Anexo II das PGAK, considera-se que uma prova do CPRx é o conjunto da actividade desportiva disputada num fim-de-semana composta pelos treinos livres, corridas de qualificação, meias-finais e final.

15.7 - Validade do campeonato - para que o Campeonato possa ter validade em qualquer Divisão ou Subdivisão, terá de haver um mínimo de três pilotos classificados em três provas (Art. 15.4) sem o que o CPRx / CPIRx não será valido nessa divisão ou subdivisão.

Art. 16 - PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO

16.1 - Título Absoluto por Divisão - ao condutor que em cada Divisão e Subdivisão da Super car, somar maior número de pontos será atribuído o título de CAMPEÃO DE PORTUGAL DE RALICROSS na respectiva divisão e/ou subdivisão.

16.1.1 - Na Super Car haverá um campeão absoluto da divisão e um campeão em cada subdivisão,

16.2 - Aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

17.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14.1 e 14.2 das PGAK.

17.1.1 - Penalidades em tempo - nos termos do Art. 14.2.2 das PGAK e 35.2 das PERx, as penalidades em tempo previstas neste Regulamento Desportivo ou Técnicos Nacional de Ralicross, Kartcross e Super Buggy, não são susceptíveis de apelo.

17.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela Direcção da FPAK.

17.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4, das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
6.8 / 13.02	Actualizado	2.1 / 31.03	Actualizado	6.4 /31.03	Actualizado
6.3.1/31.03	Renumerado	6.3.2 / 31.03	Renumerado	11.10/31.03	Actualizado
15.3/07.08	Actualizado	15.3 / 24.09	Actualizado		

6.8

6.8 - Publicidade do promotor do campeonato - Qualquer concorrente ao inscrever-se numa prova do CPRx ou CPIRx, independentemente de estar inscritos ou não no campeonato, obriga-se a reservar a faixa do topo do para brisas para a publicidade do promotor.

Caso não queira respeitar esta regra terá uma sobretaxa na inscrição da prova no valor de 150€ (Cento e cinquenta euros), a reverter a favor do clube organizador.

2.1

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
LOUSADA 1	C. A. DE LOUSADA
MAÇÃO VERDE HORIZONTE 1	C. A. DE MAÇÃO
CASTELO BRANCO	ESCUADERIA CASTELO BRANCO
SEVER DO VOUGA 1	VOUGA SPORT CLUBE
MONTALEGRE 1	C. A. DE VILA REAL
MONTALEGRE 2	C. A. DE VILA REAL
LOUSADA 2	C. A. DE LOUSADA
SEVER DO VOUGA 2	VOUGA SPORT CLUBE

6.4	6.4 - Locais de inscrição no <u>CPRx/CPIRx</u>:
11.10	11.10 - .../ Ou se tal for possível, deverá ser rebocada para o parque dos concorrentes, ficando impedida de participar na repetição da corrida.
15.3	15.3 - Para a pontuação e definição da classificação final do CPRx em cada divisão e subdivisão e CPIRx, serão considerados em relação a cada condutor, a totalidade dos resultados obtidos nas sete provas.
15.3	15.3 - Para a pontuação e definição da classificação final do CPRx em cada divisão e subdivisão e CPIRx, serão considerados em relação a cada condutor, a totalidade dos resultados obtidos nas oito provas.